CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/SUB-MP/2019**

**PROCESSO ELETRÔNICO N°:** º 6055.2019/0001849-3

**REFERENCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO 013/SUB-MP/2019

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E RETOMADA DOS SERVIÇOS

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI,** portador da célula de identidade nº 12.217.044-1 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077734098/46 em conformidade com a Lei Municipal n° 13.399/02 , e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rua Rui Barbosa, 449 – Sala 03 – Centro – Buri / SP – CEP 18290-000, Telefone: (15) 3546-1903- e-mail: contratos@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela senhora **PATRICIA APARECIDA DE LIMA** , portador da Cédula de Identidade RG n° **43.339.029** - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **315.737.018-90**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI n° 074787504,** do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso I, alínea b do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações; e Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **10/12/2022**.

1.2 Suspensão contratual de **10/12/2022 a 31/12/2022**.

1.3 Retomada dos serviços suspensos a partir de **01/01/2023**, tendo em decorrência o término contratual em **31/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de **R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).**

2. 2 O valor total estimado do aditamento é de **R$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais),** onerando dotação de orçamento próprio do exercício de 2023, respeitado o princípio de anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **033/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

**FERNANDO JOSÉ VELUCCI**
**Subprefeito**
**Subprefeitura São Miguel Paulista**

Pela CONTRATADA

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2022.12.07 09:15:50 -03'00'

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**
**RG: 43.339.029**
**CPF: 315.737.018-90**
**Procuradora**

Testemunhas:

1) Raquel da Silva
RG: 29.622.958-5

2) _____